



ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

II TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 298/2017

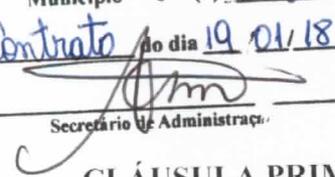
Termo de Aditamento do instrumento de contrato de execução de obras n° 298/2017, de 17/10/2017, firmado entre este Município e a Empresa JBC CONSTRUTORA LTDA (CNPJ/MF n° 01.311.782/0001-42), que tem por objeto a construção de 4 (quatro) praças, em convênio com o Governo Federal, com interveniência da CAIXA, conforme Contrato de Repasse n° 026866-35/2008.

CERTIFICO QUE NA DATA 23/01/18

Foi publicado no Placar Oficial (X) Site (X)

deste Município o (a) II Aditivo

de Contrato no dia 19/01/18


Secretário de Administração

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, já qualificado, inscrito no CPF/MF sob n° 01.179.647/0001-95, por seu atual Prefeito JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF do MF sob n° 135.240.111087, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: JBC CONSTRUTURA LTDA, sociedade empresarial inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.311.782/0001-42; sediada em Goiatuba – GO, por sua representante legal, a sócia Diretora CRISTIANE GONÇALVES ESTEVAM NUNES, brasileira, empresária inscrita no CPF/MF n° 799.922.261-42, residente e domiciliada na Rua Amapá n° 280, Setor Central, Goiatuba – GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA

O prazo para execução das obras é o do CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO, o qual é prorrogado por força deste Termo Aditivo, com previsão de início em **17/01/2018** e término no dia **17/04/2018**, condicionado à expedição da Respectiva Ordem de Serviços.

A **CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E CONDIÇÕES**, contrato firmado no dia 17/10/2017, alterado por força do I TERMO ADITIVO de 17/11/17, fica acrescido da **subcláusula 4ª**, com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA 4ª – DA CONDIÇÃO PERMISSIVA DA PRIMEIRA ORDEM DE SERVIÇOS

A expedição da Primeira Ordem de Serviços fica condicionada ao prévio comunicado da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por sua Gerência competente, da disponibilização dos recursos financeiros para início das obras, data a partir da qual se iniciará o Cronograma Físico-Financeiro e contagem do prazo de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIRO E CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

O recurso financeiro para pagamento das despesas originárias deste contrato aditado provirão do Tesouro Municipal (contrapartida) e do Ministério do Turismo, por meio do Contrato de Repasse nº 026866-35/2008, firmado entre o Contratante e a CAIXA.

As despesas serão empenhadas à conta d consignaço orçamentária: 22.07.15.451.1507.1.011 – 44.90.51.00 – Ficha 226, Orçamento Programa para 2018, do montante de R\$ 238.118,12 (duzentos e trinta e oito mil, cento e dezoito reais e doze centavos), na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTOS LEGAIS.

Este Termo é firmando com suporte nos artigos 57, I § 1º, incisos II, V, e §§ 2º e 58, I e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e Cláusula Sexta, Parágrafo Segundo, do Contrato nº 298/17 – Tomada de Preços nº 06/17, firmado no dia 17/10/17 e sucessivamente prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONSIÇÕES GERAIS.

Ficam mantidas e inalteradas as Cláusulas do Contrato aditado, e inclusive as do I TERMO ADITIVO, de 17/11/17.

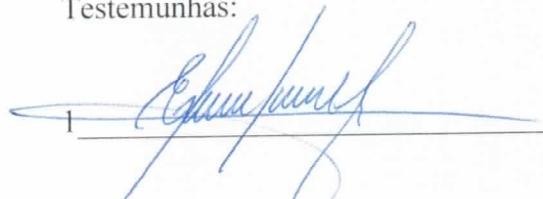
Estando assim, de comum acordo, justos e pactuados, firmam o presente Termo em três (3) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Piracanjuba, 19 de janeiro do ano 2018.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito de Piracanjuba
CONTRATANTE

JBC CONSTRUTURA LTDA
CNPJ nº 01.311.782/0001-53
CONTRATADA

Testemunhas:

1  CPF 007.623.441-05

2  CPF 015.211.681-80